



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 357/2013

Altera o número de cargos de Motorista e de Vigilante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados mais 04 (quatro) cargos de Motorista e mais 03 (três) cargos de Vigilante, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, aumentando de 03 (três) para 07 (sete) e de 10 (dez) para 13 (treze) respectivamente.

Art. 2º - O preenchimento da vaga criada será feito mediante a nomeação de pessoa aprovada no último Concurso Público, rigorosamente na ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso PB.

Em, 29 de abril de 2013.

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal